

**ADITAMENTO DO EDITAL Nº 010/2021**

**PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE 2021**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, torna público o aditamento do Edital nº 010/2021, que trata do “**Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 2º semestre de 2021**”, para alterar o número de vagas ofertadas no curso de *Tecnologia em Gastronomia* no Campus Campos do Jordão, no que segue:

Anexo II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

Onde se lê:

Cursos	Turno	Vagas	Duração	Ato Regulatório
<b>Campus Campos do Jordão</b>				
<b>Tecnologia em Gastronomia</b>	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017

Leia se:

Cursos	Turno	Vagas	Duração	Ato Regulatório
<b>Campus Campos do Jordão</b>				
<b>Tecnologia em Gastronomia</b>	Noite	25	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017

As demais disposições do Edital nº 010/2021, de 7 de abril de 2021, permanecem inalteradas.

São Paulo, 27 de abril de 2021



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac



**EDITAL Nº 010/2021**  
**PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2021**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos para o “**Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 2º semestre de 2021**”.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - DO CRONOGRAMA
- ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS
- ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO

**I. DAS REGRAS GERAIS**

**Art. 1º.** O processo seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

§1º Não serão aceitos documentos que declarem a conclusão parcial do ensino médio.

§2º **Não serão aceitos diplomas de Cursos Sequenciais de Formação Específica**, tendo em vista que esses cursos não são considerados cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, não habilitam o ingresso como Portador de Diploma, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 22/5/2017.

**Art. 2º.** Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam no Anexo II deste Edital.

**II. DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º.** São formas de ingresso no presente processo seletivo:

- I) Aproveitamento da nota de redação do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio; ou

II) Prova de redação on-line.

**Art. 4º.** O presente processo tem caráter classificatório e eliminatório.

§1º O candidato que optar pela nota da redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova e o número de inscrição. Se o número de inscrição estiver inconsistente, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

§2º O candidato que optar pela redação on-line deverá seguir as orientações do formulário específico disponível para impressão na ficha de inscrição.

### III. DAS VAGAS

**Art. 5º.** Cada candidato concorrerá a apenas 1 (uma) vaga em um dos cursos relacionados no Quadro de Cursos e Vagas disponível no Anexo II deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§1º As vagas serão distribuídas, da seguinte forma:

- I) 50% (cinquenta por cento) para nota de redação do Enem;
- II) 50% (cinquenta por cento) para redação on-line.

§2º Caso o número de vagas seja superior ao número de candidatos que optaram pelo Enem, a diferença será destinada aos candidatos que escolheram pela prova de redação on-line.

§3º Os cursos que atingirem o total de vagas disponíveis serão excluídos do processo, podendo retornar durante o período de inscrição, em caso de cancelamento ou desistência de matrícula por parte de candidato aprovado.

### IV. DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser realizada no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de

inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por meio de boleto (em qualquer agência bancária) ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Amex, Elo ou Dinners).

§1º O boleto bancário terá a data de vencimento programada para 4 (quatro) dias corridos a partir de sua emissão, exceto para as inscrições realizadas nos últimos 3 (três) dias que terão seu vencimento para a data do último dia de inscrição.

§2º A taxa de inscrição somente será devolvida caso ocorra cancelamento de curso por parte do Centro Universitário Senac.

**Art. 7º.** O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha de acesso, que serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do processo seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato informar o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

**Art. 8º.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

## V. DA PROVA DE REDAÇÃO

**Art. 9º.** Na prova de redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) **Estrutura do texto:** se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- c) **Estrutura de ideias:** se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) **Vocabulário:** se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) **Domínio ortográfico:** se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;
- f) **Uso ético da linguagem:** se o candidato expressa suas ideias demonstrando

respeito para com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

Parágrafo único. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos.

**Art. 10.** A prova de redação on-line, será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obter nota diferente de **ZERO**.

§1º Será atribuída nota **ZERO** à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do processo seletivo:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) plágio.

§2º A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

§3º Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Art. 11.** O candidato que optar pelo ingresso com a nota da redação do Enem deverá informar o ano de realização da prova, o número de inscrição e a nota obtida na redação, que deve ser diferente **ZERO**.

**Art. 12.** Os candidatos do curso de Tecnologia em Radiologia, egressos de cursos técnicos e especialização técnica do Senac SP, que optarem pelo aproveitamento de competências/estudos deverão se submeter a uma avaliação aplicada por banca de professores ou, enviar cópia do diploma ou declaração de conclusão, histórico escolar e conteúdo programático do curso técnico para o e-mail: [ensinosuperiortir@sp.senac.br](mailto:ensinosuperiortir@sp.senac.br).

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 13.** Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de nota da redação.

**Art. 14.** Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Usarem de fraude;
- b) Não realizarem a prova de redação;
- c) Obtiverem nota zero na redação.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 15.** O resultado do processo seletivo será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 16.** Os candidatos do curso de Tecnologia em Radiologia, egressos de cursos técnicos e especialização técnica do Senac SP, que optarem pelo aproveitamento de competências/estudos deverão se submeter a uma avaliação aplicada por banca de professores ou, enviar cópia do Diploma ou Declaração de conclusão, histórico escolar e conteúdo programático do curso técnico para o e-mail: [ensinosuperiortir@sp.senac.br](mailto:ensinosuperiortir@sp.senac.br).

**Art. 17.** O resultado do processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

## VIII. DA MATRÍCULA

**Art. 18.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para matrícula e deverão acessar o link de matrícula, disponível no site [www.sp.senac.br/vestibular](http://www.sp.senac.br/vestibular) para dar início ao processo.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) Aceite eletrônico do requerimento de matrícula;



- b) Aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Pagamento da primeira mensalidade;
- d) Envio dos documentos necessários para a matrícula.

§2º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas no parágrafo anterior a matrícula não será efetivada.

§3º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo:

- a) Próprio candidato, se maior de 18 anos de idade ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades;
- b) Pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de 18 anos de idade;
- c) Procurador maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procuração outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§4º Para os candidatos que possuam Representante Legal este receberá por e-mail o link para o aceite eletrônico, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, caso não ocorra implicará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**Art. 19.** As aulas terão início conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

**Art. 20.** O Centro Universitário Senac oferece diferentes modalidades de bolsas de estudo, descontos e programa de parcelamento estudantil para alunos da graduação. Mais informações estão disponíveis no site [www.sp.senac.br/bolsas](http://www.sp.senac.br/bolsas).

## **IX. DO CANCELAMENTO DO CURSO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 21.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo, com a devolução da taxa de inscrição.

2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula, sem a devolução da taxa de inscrição.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra o cancelamento do curso.

#### X. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO

**Art. 22.** O cancelamento de matrícula poderá ser requerido no site [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), no Portal do Aluno, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações ou, presencialmente somente após a retomada das atividades presenciais, pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central de Atendimento/Secretaria de sua unidade.

§1º Nesta hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

#### XI. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 23.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, qual seja a realização de processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação;
- II) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- III) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) Notificar o titular de dados pessoais acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- V) Disponibilizar Política de Privacidade <https://www.sp.senac.br/politica-de-privacidade> e Política de Segurança da Informação <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 24.** Ao submeter a inscrição para participar do **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 2º semestre de 2021**, o candidato declara como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se o caso, acerca do compartilhamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato responsabiliza-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 25.** Ao submeter a inscrição para o **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial no 2º semestre de 2021**, o candidato reconhece que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles de terceiros eventualmente indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução do processo seletivo, para fins especialmente de viabilizar a inscrição e participação no processo seletivo, gerir o processo seletivo, permitir o contato do Senac por qualquer meio, divulgar resultado do processo seletivo, garantir um ambiente de prova seguro, e minimizar quaisquer fraudes ao processo seletivo. Declaram, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser compartilhados pelo Senac com outras entidades como parceiros na condução de provas ou de armazenamento em nuvem, auditores, e órgãos do governo sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos por este e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 26.** Em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para

exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, entre em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** Os candidatos aprovados para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais de (V.D.R.L, Protoparasitológico e Coprocultura), conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. O exame poderá ser realizado em laboratório de sua preferência, com atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os candidatos que apresentarem patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o aluno será encaminhado para exame e tratamento médico e deverá ser afastado das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

**Art. 28.** O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 7 de abril de 2021



Sidney Zaganin Latorre  
Reitor  
Centro Universitário Senac

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 010/2021**  
**PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2021**  
**DO CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2021</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>
Período de inscrição – exclusivamente pela internet de <b>7/4/2021</b> a <b>16/8/2021</b> .
<b>DADOS DO ENEM</b>
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos nos anos: <b>2009 a 2020.</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>
ENEM – em até 24 horas; Prova de Redação on-line – em até 72 horas; Mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Prazo final para envio da redação on-line – <b>18/8/2021</b>
<b>MATRÍCULA</b>
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo site <a href="http://www.sp.senac.br">www.sp.senac.br</a> no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
Os candidatos aprovados no curso de Tecnologia em Radiologia serão convocados para matrículas de acordo com o prazo de divulgação dos resultados conforme escolha da forma de ingresso, exceto os candidatos que solicitarem aproveitamento de competências/estudos, onde poderá ocorrer a avaliação das competências pela banca de professores, ou a análise curricular que será feita em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento dos documentos.
<b>INÍCIO DAS AULAS: 9 de agosto de 2021*</b>

\*Para os alunos ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 010/2021**  
**PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE 2021**  
**DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

Cursos	Turno	Vagas	Duração	Ato Regulatório
<b>Campus Santo Amaro</b>				
<b>Bacharelado em Administração</b>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<b>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</b>	Manhã	50	5 anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
<b>Bacharelado em Audiovisual</b>	Noite	50	4 anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<b>Bacharelado em Ciências Contábeis</b>	Noite	50	4 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<b>Bacharelado em Design</b>	Manhã	50	3 ½ anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
	Noite	50		
<b>Bacharelado em Design Moda</b>	Manhã	50	3 ½ anos	MEC nº 795 (26/7/2017) DOU 28/7/2017
<b>Graduação em Educação Física*</b>	Noite	50	4 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018
<b>Bacharelado em Publicidade e Propaganda</b>	Noite	50	4 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Manhã	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
	Noite	100		
<b>Tecnologia em Design de Animação</b>	Manhã	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 de 27/6/2016
	Noite	50		

\* Conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 6, de 18 de dezembro de 2018, os alunos do curso de graduação em Educação Física deverão optar, a partir do 4º período, pelo Bacharelado ou Licenciatura, para a conclusão do curso.

Cursos	Turno	Vagas	Duração	Ato Regulatório
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noite	50	3 ½ anos	MEC nº 134 (1º/3/2018)DOU 2/3/2018
Tecnologia em Fotografia	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 021/2019 de 13/3/2019
Tecnologia em Gastronomia	Manhã	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
	Noite	30		
Tecnologia em Gestão Comercial	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
Tecnologia em Gestão Financeira	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
Tecnologia em Jogos Digitais	Noite	50	2 anos	MEC nº 277 (20/4/2018)DOU 23/4/2018
Tecnologia em Logística	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
Tecnologia em Marketing	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 062/2019 de 25/11/2019
Tecnologia em Design Gráfico (curso novo)	Noite	50	2 anos	Res. Aut. Consuni nº 051/2020 de 7/8/2020
Tecnologia em Produção Multimídia	Noite	50	2 anos	MEC nº 70 (10/2/2017) DOU 13/2/2017
Tecnologia em Redes de Computadores	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 915 (27/12/2018) DOU 28/12/2018
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	50	2 ½ anos	MEC nº 276 (20/4/2018) DOU 23/4/2018

Cursos	Turno	Vagas	Duração	Ato Regulatório
<b>Campus Águas de São Pedro</b>				
Tecnologia em Gastronomia	Manhã	50	2 anos	MEC nº 820 (22/11/2018) DOU 26/11/2018
<b>Campus Campos do Jordão</b>				
Tecnologia em Gastronomia	Noite	50	2 anos	MEC nº 266 (3/4/2017) DOU 4/4/2017
<b>Unidade Lapa Scipião</b>				
Tecnologia em Fotografia	Manhã	45	2 anos	MEC nº 168 (4/4/2019) DOU 5/4/2019
	Noite	45		
<b>Unidade Senac Tiradentes</b>				
Tecnologia em Radiologia	Noite	50	3 anos	MEC nº 134 (1º/3/2018) DOU 2/3/2018

Edital nº 010/2021  
Processo Seletivo – Graduação – Presencial  
2º semestre de 2021  
Página 13 de 16

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441  
universitariosantoamaro@sp.senac.br  
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 010/2021**  
**PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2021**  
**DA DOCUMENTAÇÃO**

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação Civil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) (uma) foto 3x4 recente.

**Candidatos Estrangeiros**, deverão entregar uma cópia dos seguintes documentos:

**RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) (uma) foto 3X4 recente.

**NÃO RESIDENTES NO PAÍS**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, com cobertura de despesas médico-hospitalares e de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) (uma) foto 3x4 recente.

**Observação:** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá encaminhar juntamente com os demais documentos de matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos, expedido pela Diretoria de Ensino.

O envio deverá ser realizado no site: [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações>Matrícula>Documentos Digitalizados.

O prazo para o envio dos documentos é de até 2 (dois) dias corridos a contar da data de aceite do requerimento de matrícula.

**ATENÇÃO:**

- ✓ Caso o candidato não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de emissão de no máximo um 1 (um) ano anterior a data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.
- ✓ O candidato é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados para a matrícula, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Sendo constatada irregularidade a matrícula será anulada, bem como todo o ato acadêmico praticado, sem direito a devolução dos valores pagos.
- ✓ O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida.
- ✓ O Centro Universitário Senac se reserva o direito de solicitar outros documentos ao aluno a qualquer tempo.
- ✓ Após o período de isolamento social, o candidato deverá encaminhar cópias autenticadas dos documentos para matrícula via Correios, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do Campus ou Unidade onde o curso será ministrado.

Seguem os endereços para envio dos documentos de matrícula:

**Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro**

**A/C: Secretaria | Graduação Presencial**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 Jurubatuba - São Paulo/SP  
CEP 04696-000

**Centro Universitário Senac - Campus Águas de São Pedro**

**A/C: Secretaria**

Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/nº Centro - Águas de São Pedro/SP  
CEP 13525-000

**Centro Universitário Senac – Campus Campos do Jordão**

**A/C: Secretaria**

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão/SP  
CEP 12460-000

**Senac Tiradentes**

**A/C: Secretaria**

Av. Tiradentes, 822 Luz - São Paulo/SP  
CEP 01102-000

**Senac Lapa Scipião**

**A/C: Secretaria**

Rua Scipião, 67 Lapa – São Paulo | SP  
CEP 05047-060